

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 37/2021

Morro da Garça(MG), 18 de março de 2021.

Assunto: Encaminha

Senhor Prefeito,

Com elevada estima, venho por meio deste encaminhar o Ofício nº 36/2021, de autoria do Vereador César Augusto Silveira de Souza para Vossa apreciação.

Aguardando manifestação de Vossa Excelência quanto às reivindicações, subscrevemonos.

Atenciosamente,

Apolo Dias Sampaio

Vereador Presidente

Exmo. Senhor Márcio Túlio Leite Rocha Prefeito Municipal de MORRO DA GARÇA-MG

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro

Garça, a documentação original desta cópia e os anexos n

Garça, a documentação original desta cópia e os anexos plena quitaço

Certificamos o Ato e damos plena quitaço

LX de Maryo de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 18 de março de 2021.

Ofício 36/2021.

Assunto: Instalação de Barreiras Sanitárias.

Sr. Prefeito Municipal

Sr. Secretário Municipal de Saúde

Prezados Senhores,

Em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), diversas atitudes estão sendo adotadas pelo poder público para o enfrentamento da doença.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), 84,31% dos leitos de UTI e 71,66% dos leitos de enfermaria estão ocupados. Caminha-se, portanto, a um colapso na rede de saúde do Estado.

Com o Decreto Estadual que colocou, a partir do dia 17/03/2021, todas as cidades mineiras na onda Roxa por 15 dias, medidas mais intensivas e restritivas devem ser implementadas em todos os municípios.

Dentre as medidas impostas pela Onda Roxa estão as barreiras sanitárias de vigilância. De caráter educativo e preventivo, as abordagens nas barreiras sanitárias têm como função identificar se as pessoas em deslocamento apresentam sintomas da Covid-19.

Salienta-se, que em 2020, em Morro da Garça, as barreiras sanitárias desempenharam importante papel no combate ao vírus.

Diante dos fatos acima expostos e sabendo do compromisso e da responsabilidade da administração no combate ao Novo Coronavírus, solicito ao Prefeito e ao Secretário de Saúde a instalação de barreiras sanitárias, para que seja feita a triagem das pessoas que circulam pela cidade. É importante o treinamento dos servidores destinados ao trabalho nas barreiras para que a medida seja eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Reiterando protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

César Augusto Silveira de Souza

Vereador

Exmo. Sr

Márcio Túlio Leite Rocha

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Sr.

Roberto Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Nesta.